



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº DE 2024
(Do DELEGADO PALUMBO)

Requer o encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, a inclusão de cães de guarda para auxílio do trabalho de servidores da Polícia Penal em operações e rotina em presídios federais e que, a sugestão seja estendida aos governos dos Estados, para inclusão também nos presídios estaduais.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 113, inciso I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, a inclusão de cães de guarda para auxílio do trabalho de servidores da Polícia Penal em operações e rotina em presídios federais e que, a sugestão seja estendida aos governos dos Estados, para inclusão da rotina também nos presídios estaduais.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2024.

DELEGADO PALUMBO
Deputado Federal



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 121 – CEP 70.160-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3215.2121

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243038969100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Palumbo

E-mail: dep.delegadopalumbo@camara.leg.br

Apresentação: 15/03/2024 18:28:20.797 - MESA

INC n.183/2024



* CD 2 4 3 0 3 8 9 6 9 1 0 0 *

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

INDICAÇÃO Nº DE 2024
(Do DELEGADO PALUMBO)

Sugere ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, a inclusão de cães de guarda para auxílio do trabalho de servidores da Polícia Penal em operações e rotina em presídios federais e que, a sugestão seja estendida aos governos dos Estados, para inclusão também nos presídios estaduais.

Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública,

A inclusão de cães de guarda para auxílio do trabalho dos servidores da Polícia Penal em operações e na rotina prisional é, sem sombra de dúvidas, uma estratégia objetiva e eficaz para fortalecer a segurança e o controle nas unidades prisionais, proporcionando benefícios tangíveis tanto em termos de detecção de materiais proibidos quanto na proteção dos agentes penitenciários.

A partir do odor das substâncias usadas na fabricação de itens ilícitos, os cães são treinados a identificar a presença deles em qualquer ambiente, de forma ágil e precisa. Eles também podem ser utilizados para busca em caso de fuga por meio do cheiro específico do fugitivo, auxiliando no processo de captura. Além disso, há cães que trabalham nas redes externas, localizadas no entorno dos prédios das unidades, com o intuito de impedir tentativas de fuga.

Na parte de intervenção, os animais suplementam a segurança dos estabelecimentos prisionais e dos agentes penitenciários. Em operações, eles servem como apoio para inibir tentativas de subversão por parte dos apenados. Os cães possuem treinamento para latir, quando demandados, e para atacar, caso necessário.

São Paulo, Estado que represento no Parlamento, é o pioneiro no Brasil no emprego de cães para segurança, uma prática que perdura por cerca de 20 anos. Há utilização de cães nos corredores adjacentes ao alambrado e muralha, popularmente conhecidos como "linhas de tiro". Nesses corredores, separados por divisórias a cada 50 metros, são posicionados cães treinados, cuja presença impede a aproximação de qualquer pessoa, seja preso ou funcionário, garantindo a proteção do perímetro.

O custo de um cão de guarda para o Estado é bem mais baixo, se comparado à contratação de um homem, mesmo englobando alimentação de qualidade, vacinação, vermifugação e cuidados médicos. Em termos de eficiência, considera-se que um cão substitui o trabalho de alguns homens.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

Ressalta-se que em países como Israel, Estados Unidos e Rússia também há o emprego de cães de guarda em suas instituições prisionais, mesmo dispendo de alta tecnologia em segurança.

Deste modo, a presente indicação sugere a inclusão de cães de guarda para auxiliar o trabalho dos servidores da Polícia Penal em operações e na rotina prisional em presídios federais e que, a sugestão seja estendida aos governos dos Estados, visando à inclusão dessa prática também nos presídios estaduais.

A utilização de cães treinados para detecção de substâncias ilícitas e reforço na segurança não apenas aumentará a eficácia das operações, mas também contribuirá para a proteção dos agentes penitenciários e a redução da violência dentro do sistema prisional. Essa medida representa um investimento em segurança pública e bem-estar animal, promovendo uma abordagem mais eficiente e humanitária na gestão prisional.

Certo de que V. Exa. dispensará a necessária atenção a presente sugestão, submetemos a presente indicação às suas elevadas considerações.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2024.

DELEGADO PALUMBO
Deputado Federal

Apresentação: 15/03/2024 18:28:20.797 - MESA

INC n.183/2024



Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 121 - CEP 70.160-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 3215.2121

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243038969100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Palumbo

E-mail: dep.delegadopalumbo@camara.leg.br



CD243038969100
ExEdit